



PODER JUDICIÁRIO
DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE CONCÓRDIA/SC

PORTARIA N.º 122/2015

OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DOUTORES: JUIZ SAMUEL ANDREIS - DIRETOR DO FORO; DA VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE; e EM EXERCÍCIO NA 2ª VARA CÍVEL; JUIZ ROQUE LOPEDOTE - DA 1ª VARA CÍVEL; e JUIZ DANIEL LISBOA MENDONÇA - EM EXERCÍCIO NA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ocorrência do fenômeno meteorológico - tornado - que atingiu a cidade de Xanxerê, no dia 20 de abril de 2015;

CONSIDERANDO que, em razão dos fortes ventos, houveram avarias nos trechos de linhas de transmissão da CELESC, ocasionando falta de energia elétrica na cidade de Concórdia;

CONSIDERANDO que a falta de energia elétrica inviabilizou o andamento normal do expediente do foro judicial e extrajudicial na comarca de Concórdia no dia 20 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

RESOLVEM:

Art. 1º SUSPENDER o expediente e os prazos processuais no foro judicial e extrajudicial da comarca de Concórdia, no dia 20 de abril de 2015, em razão da falta de energia elétrica.



PODER JUDICIÁRIO
DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE CONCÓRDIA/SC
(continuação – Portaria 122/2015)

Art. 2º Certifique-se nos autos, quando necessário.

Art. 3º Publique-se na comarca e no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Encaminhe-se, por meio eletrônico, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Presidência do Tribunal de Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet.

Concórdia, 20 de abril de 2015.



Juiz Samuel Andreis

Diretor do Foro

Vara da Família, Órfãos, Sucessões, Infância e Juventude

2ª Vara Cível, e.e.



Juiz Roque Lopedote

1ª Vara Cível



Juiz Daniel Lisboa Mendonça

Vara Criminal, e.e.